



---

# Plano de Contingência

- COVID 19

---

LIGA DOS AMIGOS DA QUINTA DO CONDE

---

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
Rubrica: Patrícia Lourenço/Marta Umbelino Data: 2020/03/06	Rubrica: Francisco Ferreira Data: 2020/03/09





## Índice

A - Enquadramento .....	3
1. Transmissão da Infeção.....	3
2. Período de Incubação.....	3
3. Principais Sintomas .....	4
B - Plano de Contingência.....	4
4. Procedimentos Preventivos .....	5
4.1. Medidas de prevenção.....	5
4.2. Medidas de Higiene do ambiente Escolar.....	6
5. Documentos Associados .....	9
- Cartazes;.....	9
- Informação Visual;.....	9
- Informação à comunidade escolar.....	9

## A - Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, que todos os serviços ou estabelecimentos, elaborem planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A aplicação das medidas previstas neste plano não prejudica a aplicação das recomendações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

### 1. Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- \* Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- \* Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- \* Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### 2. Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida

de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 3. Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- \* Febre;
- \* Tosse;
- \* Falta de ar (dificuldade respiratória);
- \* Cansaço.

Todos os colaboradores da Liga dos Amigos da Quinta do Conde deverão ter conhecimento de como atuar em conformidade com o estabelecido neste plano.

Este Plano tem também como objetivo manter a normal atividade da LAQC caso surjam os casos identificados, tonar rotineiros os procedimentos a adotar, por parte de toda a equipa da LAQC, garantir a salvaguarda de pessoas e bens através da organização de recursos humanos e materiais, limitar as consequências das situações identificadas neste plano e estabelecer medidas e ações aplicáveis.

#### B - Plano de Contingência

Na fase pandémica é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos infetados, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

A Coordenação do Plano será assumida pelo Presidente da LAQC, devidamente apoiado por uma Equipa Operativa.

#### Equipa Operativa:

- \* Logística dos Meios de Prevenção: Vânia Godinho/Ana Paula Almeida
- \* Alunos, Pais / Encarregados de Educação: Marta Umbelino
- \* Comunicação Interna/Externa: Patrícia Lourenço
- \* Autoridade de saúde: Francisco Ferreira

#### 4. Procedimentos Preventivos

Em situação de pandemia, cabe à Direção da LAQC a coordenação e planeamento das medidas a tomar, que em caso de necessidade estabelecerá contacto com as autoridades de Saúde Pública.

A **atividade prioritária** nesta situação é manter o funcionamento das salas de atividades para a guarda das crianças e o funcionamento da cozinha para o fornecimento das refeições.

Cabe à Direção decidir, após análise da situação, o funcionamento com a redução do número de profissionais ao número mínimo por sector.

##### 4.1. Medidas de prevenção

###### Medidas de prevenção diária

- \* Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- \* Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- \* Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- \* Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- \* Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- \* Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

São realizadas sessões de esclarecimento aos colaboradores e, para além de toda a informação fornecida, serão afixados cartazes informativos. Outra informação

adicional poderá ser consultada no Site da LAQC e/ou Facebook e Site da Direção Geral da Saúde (DGS).

#### **4.2. Medidas de Higiene do ambiente Escolar**

##### **Medida 1**

- \* A LAQC colocará informação atualizada, disponibilizada pelas autoridades de saúde, nos placards de informação e junto às portas das salas.

##### **Medida 2**

- \* A LAQC dispõe de dispensadores de solução antiséptica de base alcoólica para desinfecção das mãos, colocados em vários locais da instituição.

##### **Medida 3**

- \* A LAQC dispõe de uma sala de isolamento com janela virada para o exterior.

##### **Medida 4**

- \* Todas as salas dispõem de um kit de material descartável, composto por aventais, luvas e máscaras faciais;
- \* O contacto entre colaboradoras (que não façam parte da equipa de sala) e as salas deve ser o estritamente necessário, para que não haja contaminação cruzada.

##### **Medida 5**

- \* Todas as maçanetas, barras anti-pânico e corrimãos são higienizados com intervalos de 2 horas;
- \* As fraldas são colocadas fechadas no contentor. E retirado do wc e colocado no contentor de lixo exterior à Instituição após a atividade de higiene terminar.

##### **Medida 6**

- \* Todas as colaboradoras estão informadas sobre a lavagem frequente das mãos, bem como das rotinas de lavagem das mãos das crianças e informados dos conteúdos deste plano operacional de prevenção.

#### **Medida 7**

- \* Cancelamento de organização e participação em atividades do Plano Anual de Atividades que impliquem a aglomeração de pessoas;

#### **Medida 8**

- \* Interdição da entrada nas instalações dos pais/encarregados de Educação e pessoas externas à instituição;

#### **Medida 9**

- \* Suspensão temporária do registo de assiduidade e pontualidade das colaboradoras deixa de ser feito através do reconhecimento da impressão digital;

#### **Medida 10**

- \* Todos os encarregados de educação serão informados de possíveis alterações ao funcionamento da instituição.

#### **Medida 11**

- \* Todas as colaboradoras a LAQC cumprem os planos de higienização definidos.

#### **Medidas de isolamento e distanciamento social**

Qualquer elemento da comunidade escolar que viaje para zonas de transmissão ativa do COVID-19 ou tenha estado em contato direto com pessoas que o tenham feito deve informar a LAQC desse facto, podendo a LAQC impedir a entrada nas suas instalações durante o período até 14 dias após essa comunicação.

- \* Sempre que seja identificada um caso suspeito, com sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, será colocado na sala de isolamento, já com a respetiva máscara;
- \* Quem contactar diretamente com o doente deve colocar uma máscara e luvas descartáveis (Kit disponível em todas as salas);
- \* A criança é acompanhada pela educadora da sala, ou na sua ausência a auxiliar de ação educativa da respetiva sala. No impedimento destas será a educadora da sala contígua;

- \* Já na área de isolamento, será contactada Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.

### **Caso Suspeito**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

### **Procedimentos em Caso Suspeito**

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a Direção da LAQC (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na Instituição, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**.

Quem acompanhe a criança ou colaborador com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o responsável ou o colaborador quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- \* **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica;
- \* **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

### **Caso suspeito validado**

- \* Em caso de suspeito validado, a LAQC colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- \* Deve permanecer na área de isolamento até à chegada do Encarregado de Educação;
- \* A área de isolamento deverá ser limpa e desinfetada.



### **Procedimento de Vigilância de Contactos Próprios**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Estas são as medidas a tomar pela LAQC. Um eventual encerramento das instalações só será determinado pela Direção depois de ouvida as autoridades de Saúde Pública.

### **5. Documentos Associados**

- Cartazes;
- Informação Visual;
- Informação à comunidade escolar.